



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.447, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera o número de vagas para estagiários o âmbito da Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O número de vagas de que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1251/2009, de 27 de agosto de 2009, passa a ser de 80 (oitenta) vagas para estágio supervisionado.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração